



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br - Site: www.tremembé.sp.gov.br

**LEI N.º 4.954, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

02	PODER LEGISLATIVO	
02.02	Diretoria Geral	
02.02.01	Diretoria Geral	
01.122.0087.2084	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.	
01	Tesouro	
12-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	(+)R\$ 10.000,00
02.03	Procuradoria Jurídica	
02.03.01	Procuradoria Jurídica	
01.031.0088.2085	Procuradoria Jurídica.	
01	Tesouro	
33-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$ 7.000,00

**REDUZ:**

02	PODER LEGISLATIVO	
02.02	Diretoria Geral	
02.02.01	Diretoria Geral	
01.122.0087.2084	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.	
01	Tesouro	
23-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	(-)R\$ 7.000,00
02.03	Procuradoria Jurídica	
02.03.01	Procuradoria Jurídica	
01.031.0088.2085	Procuradoria Jurídica.	
01	Tesouro	
27-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 27 de outubro de 2020.

**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de outubro de 2020.

**JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito